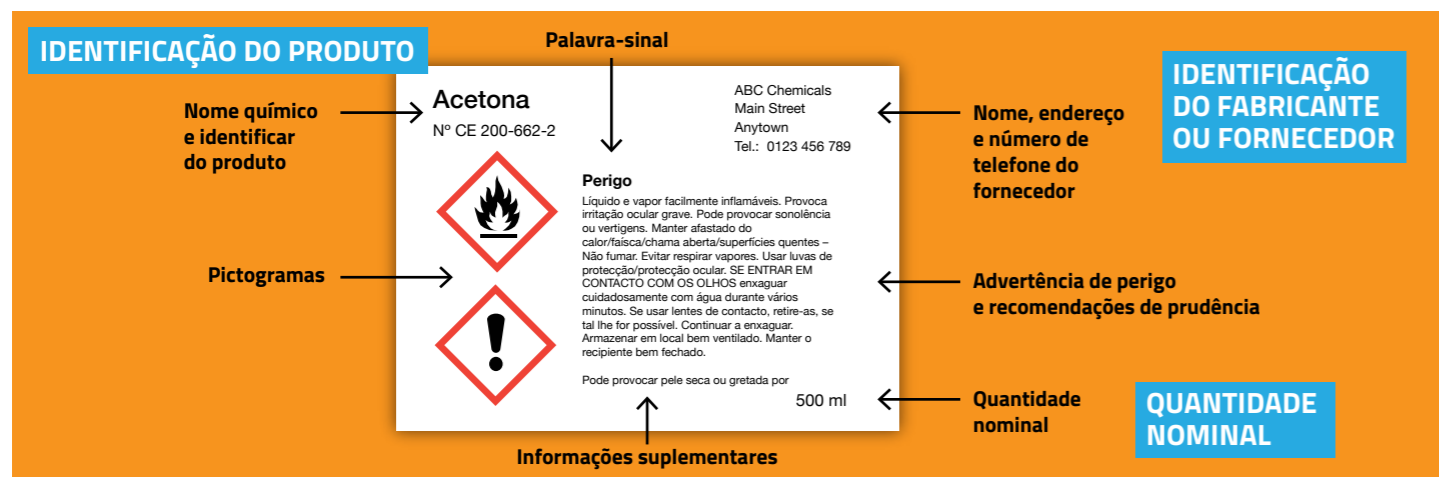


RÓTULO

O rótulo do produto é, para o utilizador, a primeira fonte de informação. A classificação do produto, constante do rótulo, tal como consta do Regulamento CLP, deve estar em consonância com a FDS.



FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS

A FDS obedece aos requisitos definidos no Anexo II do Regulamento REACH:

- Apresenta 16 secções de preenchimento obrigatório e pode necessitar conter ainda em anexo os cenários de exposição (CE) relevantes (FDS alargada);
- Deve conter na secção 1 o n.º de Registo REACH, quando exista (no caso de utilizadores a jusante os 4 últimos algarismos do n.º de Registo podem estar truncados);
- A redação é na língua oficial do país onde é utilizado o produto químico;
- A FDS deve estar atualizada e apresentar sempre a última data de revisão;
- A FDS deve estar de acordo com o rótulo do produto;
- No caso da secção 15 da FDS indicar que foi realizada uma avaliação de segurança química e a substância for classificada como perigosa ou avaliada como PBT ou mPmB, o cenário de exposição (CE) é anexado.

QUANDO É QUE O CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (APLICÁVEL A SUBSTÂNCIAS) É OBRIGATÓRIO?

Quando foi efetuada uma avaliação da segurança química para a substância, integrada no dossier de registo REACH com o desenvolvimento de CE, o que acontece quando se verificam simultaneamente as duas situações seguintes:

- a substância foi registada, em conformidade com o Regulamento REACH e a quantidade da substância é igual ou superior a 10ton/ano por registante;
- a substância é classificada como perigosa de acordo com o CLP ou é avaliada como PBT ou mPmB.

QUE INFORMAÇÕES DEVEM CONTER OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO?

Nos cenários de exposição estão definidas as medidas de gestão de risco e as medidas de controlo operacionais que permitem uma utilização segura do produto químico. Para cada utilização é desenvolvido um cenário de exposição.

QUAIS AS MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO QUE CONSTAM DOS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO?

Em regra são propostas (i) medidas de eliminação e substituição, (ii) medidas técnicas (iii) medidas organizacionais (iv) a utilização de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) como medida complementar para suprir riscos residuais.

INFORMAÇÃO A CONSULTAR

Guia ECHA de apoio aos utilizadores a jusante:

https://echa.europa.eu/documents/10162/13634/du_pt.pdf/123239d1-fe86-4b70-ae62-ac202af1da19

Guia ECHA de apoio à elaboração de FDS:

https://echa.europa.eu/documents/10162/13643/sds_pt.pdf/250f6086-5ba0-4778-b087-bccc004d1adc

Guia ACT/APSEI/IPQ Controlo da Exposição a Agentes Químicos:

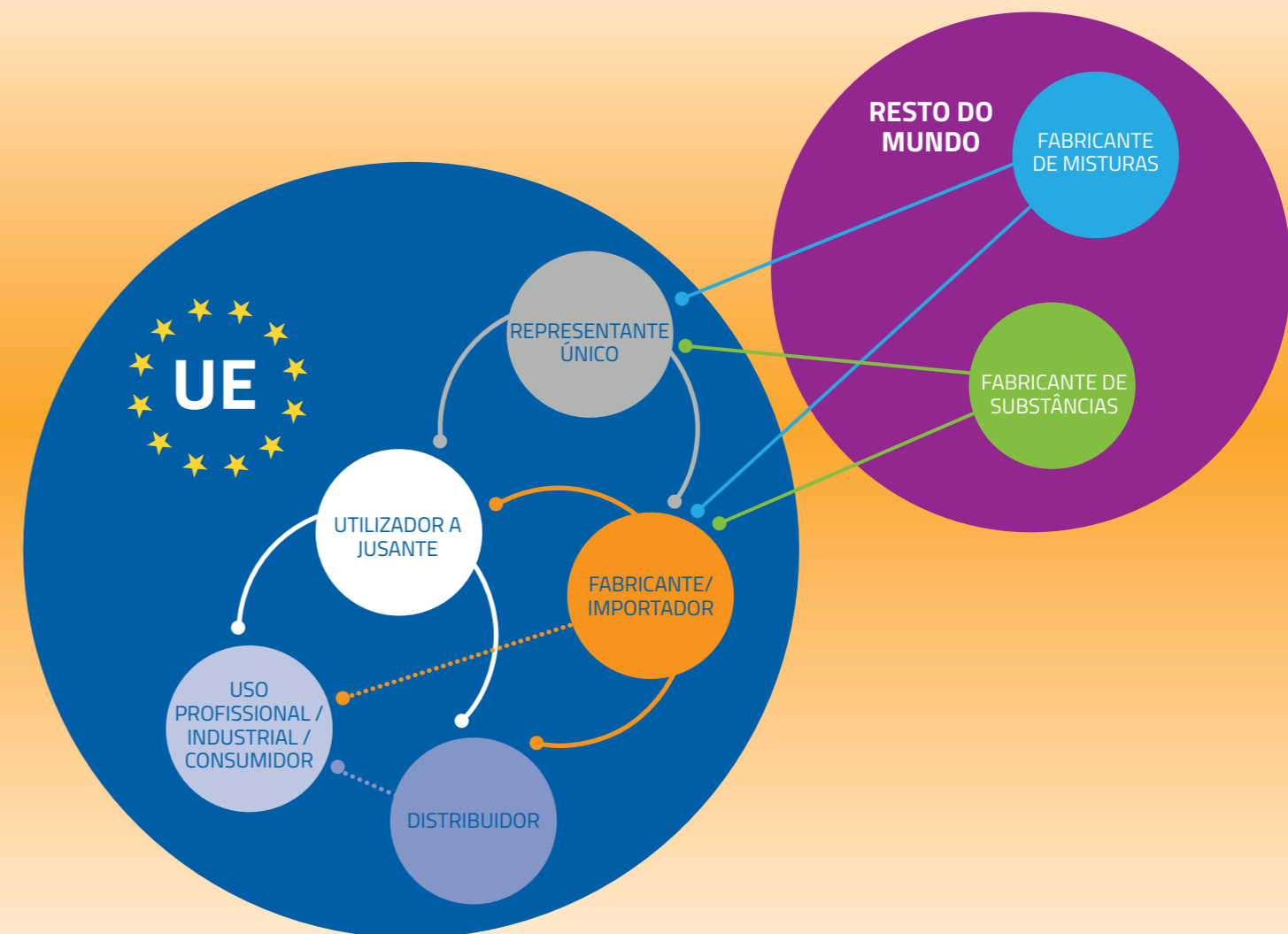
[http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/crc/PublicacoesElectronicas/Instrumentosdeprevencao/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/crc/PublicacoesElectronicas/Instrumentosdeprevencao/Paginas/default.aspx)

Para mais informações consulte: www.act.gov.pt



IMPLEMENTAÇÃO DO REACH

Apoio aos Técnicos de Segurança no Trabalho e Ambiente



COMUNICAÇÃO DE RISCOS QUÍMICOS NA CADEIA DE ABASTECIMENTO

O Regulamento REACH é aplicável ao longo da cadeia de abastecimento de produtos químicos, que tem início no **fabricante** e termina no **utilizador final/consumidor**.

Os outros intervenientes na cadeia de abastecimento são o **importador**, o **reimportador**, o **distribuidor**, o **representante único** e o **utilizador** a jusante (formuladores, utilizadores industriais, utilizadores profissionais, produtores de artigos e operadores de trasfega).



www.act.gov.pt

PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÃO

Os perigos das substâncias químicas extremas, em mistura ou que incorporam artigos são comunicados ao longo da cadeia de abastecimento através de dois elementos fundamentais: o rótulo e as Fichas de Dados de Segurança.

Esta comunicação é relevante pois permite identificar os agentes químicos perigosos em utilização no posto de trabalho, as suas características, propriedades e medidas de gestão de risco a adotar. São assim um contributo determinante para a avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO

O principal conteúdo das obrigações de comunicação resultante da classificação, rotulagem e embalagem dos produtos químicos é o seguinte:

- A identificação de classes de perigo (natureza de perigo) divididas em categorias de perigo (gravidade):
 - 16 classes de perigos físicos (explosivos, gases, aerossóis, líquidos e sólidos inflamáveis, etc.);
 - 10 classes de perigos para a saúde (toxicidade aguda, reprodutiva, órgãos-alvo, corrosão/irritação cutânea, lesões oculares, mutagenicidade, carcinogenicidade, etc.);
 - 1 classe de perigo para o ambiente aquático;
 - 1 classe de perigo para a camada do ozono.
- A informação sobre os perigos dos produtos traduzida em "Advertências de Perigo" (Frases H).
- A informação sobre medidas preventivas e de emergência constantes em "Recomendações de Prudência" (Frases P). 9 pictogramas, alertando sobre os perigos.

As advertências de perigo (Frases H) descrevem a natureza do perigo que o produto apresenta (Anexo III do Regulamento CLP):

- H 2xy perigos físicos;
- H 3xy perigos para a saúde;
- H 4xy perigos para o meio ambiente.

As recomendações de prudência (Frases P) descrevem as recomendações sobre medidas preventivas, de resposta de emergência e primeiros socorros para minimizar ou evitar danos durante a utilização ou eliminação (Anexo IV do Regulamento CLP):

- P 1xy geral;
- P 2xy prevenção;
- P 3xy resposta;
- P 4xy armazenagem;
- P 5xy eliminação.

A um mesmo pictograma podem corresponder diferentes classes/categorias de perigo e a sua utilização obedece a uma regra de precedência

SE É UTILIZADO:		
		Devem ser opcionais, amenos que, pelo menos um dos pictogramas seja obrigatório
		Não deve aparecer
		Não deve aparecer para irritação da pele ou dos olhos
		Não deve aparecer para sensibilização da pele ou irritação da pele e dos olhos
		É opcional
		É opcional

* Sensibilização respiratória

A ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO PODE SER OBSERVADA ATRAVÉS DA EXEMPLIFICAÇÃO DOS 3 NOVOS PICTOGRAMAS DO REGULAMENTO CLP QUE SE APRESENTA DE SEGUIDA.

	CLASSE DE PERIGO	CATEGORIA DE PERIGO	FRASE H
	Toxicidade aguda	Categoria 4	H302 (oral) Nocivo por ingestão
			H312 (dérmica) Nocivo em contacto com a pele
			H332 (inalação) Nocivo por inalação
Corrosão/irritação cutânea	Categoria 2	H315	Provoca irritação cutânea
Lesões oculares graves/irritação ocular	Categoria 2	H319	Provoca irritação ocular grave
Sensibilização cutânea	Categoria 1A, 1B	H317	Pode provocar uma reação alérgica cutânea
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	Categoria 3	H335 ou H336	Pode provocar irritação das vias respiratórias Pode provocar sonolência ou vertigens
Perigoso para a camada de ozono	n/a	H420	Prejudica a saúde pública e o ambiente ao destruir o ozono na alta atmosfera

	CLASSE DE PERIGO	CATEGORIA DE PERIGO	FRASE H
	Sensibilização respiratória	Categoria 1A, 1B	H334 Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias
	Mutagenicidade em células germinativas	Categoria 1A, 1B	H340 Pode provocar anomalias genéticas <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Mutagenicidade em células germinativas	Categoria 2	H341 Suspeito de provocar anomalias genéticas <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Carcinogenicidade	Categoria 1A, 1B	H350 Pode provocar cancro <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Carcinogenicidade	Categoria 2	H351 Suspeito de provocar cancro <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Toxicidade reprodutiva	Categoria 1A, 1B	H360 Suspeito de afetar a fertilidade ou o nasciturno <indicar o efeito específico se este for conhecido> <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Toxicidade reprodutiva	Categoria 2	H361 Suspeito de afetar a fertilidade ou o nasciturno <indicar o efeito específico se este for conhecido> <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	Categoria 1	H370 Afeta os órgãos <ou indicar todos os órgãos afetados, se forem conhecidos> <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	Categoria 2	H371 Pode afetar os órgãos <ou indicar todos os órgãos afetados, se forem conhecidos> <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida	Categoria 1	H372 Afeta os órgãos <ou indicar todos os órgãos afetados, se forem conhecidos> após exposição prolongada ou repetida <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida	Categoria 2	H373 Pode afetar os órgãos <ou indicar todos os órgãos afetados, se forem conhecidos> após exposição prolongada ou repetida <indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição>
	Perigo de aspiração	Categoria 1	H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias

	CLASSE DE PERIGO	CATEGORIA DE PERIGO	FRASE H
	Gases sob pressão	Gás comprimido	H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a ação do calor
	Gases sob pressão	Gás liquefeito	H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a ação do calor
	Gases sob pressão	Gás liquefeito refrigerado	H281 Contém gás refrigerado; pode provocar queimaduras ou lesões criogénicas
	Gases sob pressão	Gás dissolvido	H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a ação do calor